



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 037 / 2019

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

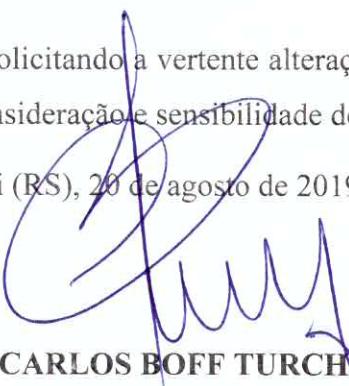
O Projeto de Lei que ora estamos enviando a esta Casa Legislativa, para estudo e apreciação de Vossas Excelências visa à autorização desta Colenda Casa Legislativa para abrir, no Orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei Municipal nº 3.262/18 de 10 de dezembro de 2018), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.240.999,94 (quatro milhões, duzentos e quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), para utilização de recursos oriundos do Financiamento junto a Caixa Econômica Federal, programa AVANÇAR CIDADES.

O recurso tem como objeto: “OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA” conforme PARECER TÉCNICO – CARTA CONSULTA protocolo nº 3238.2.0604/2018 (cópia anexa). Este financiamento já foi aprovado por esta Egrégia Casa Legislativa, transformada em Lei Municipal sob nº 3.241/2018 de 23 de agosto de 2018. A solicitação de recurso foi aprovada pela Portaria nº 1.513 de 26/06/2019 publicada no D.O.U. em 04/07/2019 (cópia anexa).

Este Projeto atende uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, artigo 32, inciso II do § 1º e também o disposto na Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Posto isso, estamos solicitando a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual de 2019 pelo que encarecemos a consideração e sensibilidade dos Senhores Parlamentares.

Jaguari (RS), 20 de agosto de 2019.


ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito de Jaguari /RS.



PROJETO DE LEI N° 037 / 2019

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019, no valor de R\$ 4.240.999,94.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inc. IV da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Implementar, de acordo com o Plano Plurianual, editado pela Lei Municipal nº 3.170, de 23.08.2017, em seu Anexo 3, referente a ação do projeto instituído na Secretaria Municipal de Obras e Viação “MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO” a ação de Despesas de Capital – OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA.

Art. 2º Executar, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.255, de 12.09.2018, em seu Anexo III, de Metas e Prioridades, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Programa 0019, denominado “PROGRAMAS INTEGRADOS” – OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Jaguari autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2019, editado pela Lei Municipal nº 3.262, de 10/12/2018, no valor de R\$ 4.240.999,94 (quatro milhões, duzentos e quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – SECR. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO.

UNIDADE: 01 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

VÍNCULO: 1.168 – AVANÇAR CIDADES – OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA

PROJETO: 1.059 – AVANÇAR CIDADES – OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA

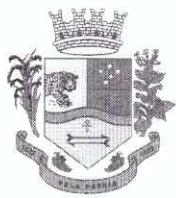
4490.51.00.00.00.1168 – Obras e Instalações R\$ 4.028.949,94

4490.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações R\$ 212.050,00

Art. 4º Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º desta Lei servirá de recurso:

a) - o “FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA AVANÇAR CIDADES” no valor de R\$ 4.028.949,94 (quatro milhões, vinte e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos);





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

b) – recursos próprios, oriundos de ARRECADAÇÃO A MAIOR, através do Leilão nº 001/2019 no valor de R\$ 212.050,00 (duzentos e doze mil e cinquenta reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARI (RS), DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito de Jaguari / RS

REGISTRADA NO LIVRO N°..... ÀS FLS.....
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
EM: / 08 / 2019.

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,
Secretário de Administração,